



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano X - Edição nº 00636 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0949C200431E2F0D04DFC915DB62971

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 001/2025 DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12-2025

Câmara Municipal de Cândido Sales

Editais Administrativos



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

EDITAL Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como, conforme deliberação prévia de comum acordo entre a Mesa Executiva, os demais Vereadores e a votação em Plenário, vem através deste, dar a devida publicidade à homologação do resultado da escolha dos membros das Comissões Permanentes para o Exercício de 2025/2026, cuja escolha ocorreu na data de 07 de fevereiro de 2025 na Câmara Municipal de Cândido Sales – BA.

Cada comissão, em reunião própria, na data de 07 de fevereiro, conforme ata, elegeram seus presidentes, ficando assim constituídas as Comissões:

I. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO:

- Vereadora **Simone Lacerda Soares de Oliveira** – PSD - Presidente
- Vereador **Paulo Henrique de Oliveira Evangelista** – PSB- Relator
- Vereador **Elias José de Sousa Neto** – Titular
- Vereador **Luduvico Pereira de Brito** – PSD – Suplente
- Vereador **Cleomar Prado Gusmão** – PSD – Suplente

II. COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO:

- Vereador **Erinaldo Nogueira da Silva** – PSB - Presidente
- Vereador **Cleomar Prado Gusmão** – PSD- Relator
- Vereador **Luduvico Pereira de Brito** – PSD – Titular
- Vereador **Elias José de Sousa Neto** – PSD – Suplente
- Vereador **Paulo Henrique de Oliveira Evangelista** – PSB – Suplente

Rua Getúlio Vargas, nº 100 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 98125-9930

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

III. COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE ATIVIDADE ECONÔMICA, AGRICULTURA, TURISMO E LAZER:

- a) Vereador **Elias José de Sousa Neto** – PSD - Presidente
- b) Vereador **Luduvico Pereira de Brito** – PSD- Relator
- c) Vereador **Cleomar Prado Gusmão** – PSD – Titular
- d) Vereador Simone Lacerda Soares de Oliveira – PSD – Suplente
- e) Vereador Paulo Henrique de Oliveira Evangelista – PSB – Suplente

IV. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

- a) Vereador **Luduvico Pereira de Brito** – PSD - Presidente
- b) Vereador **Elias José de Sousa Neto** – PSD- Relator
- c) Vereador **Erinaldo Nogueira da Silva** – PSB – Titular
- d) Vereador Simone Lacerda Soares de Oliveira – PSD – Suplente
- e) Vereador Cleomar Prado Gusmão – PSB – Suplente

V. COMISSÃO DE SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO:

- a) Vereador **Dirciano de Oliveira Santana** – PSD - Presidente
- b) Vereador **Paulo Henrique de Oliveira Evangelista** – PSB- Relator
- c) Vereador **Simone Lacerda de Oliveira** – PSB – Titular
- d) Vereador Luduvico Pereira de Brito – PSD – Suplente
- e) Vereador Erinaldo Nogueira da Silva – PSB – Suplente

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2025.

Simplicio Maria Santos Lopes
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Rua Getúlio Vargas, nº 100 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 98125-9930

Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 12/2025** referente a contratação de locação de veículo executivo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: camaravereadorescsales2021@gmail.com até às 15:00h do dia 06 de março de 2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 26 de fevereiro de 2025.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 DISPENSA Nº 12/2025

1 – DO OBJETO

Locação de veículo executivo (leve de passeio), motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, 04 portas, flex, com capacidade para 05 passageiros e franquia de 4.000 kms/mês, para atender as necessidades administrativas deste Legislativo.

Valor contratual previsto: R\$ 61.600,00.

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da locação de veículo executivo (leve de passeio), motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, 04 portas, flex, com capacidade para 05 passageiros e franquia de 4.000 kms/mês, para tornar possível realizar as atividades administrativas desta Câmara de Vereadores, prestando serviço de qualidade aos munícipes.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços contratados, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2025. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.2. A prestação de serviços se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

8.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

8.3 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cândido Sales – Bahia, 26 de fevereiro de 2025.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
À
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo executivo (leve de passeio), motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, 04 portas, flex, com capacidade para 05 passageiros e franquia de 4.000 kms/mês, para atender as necessidades administrativas deste Legislativo	02 veículos		
Total				

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

Nome do Representante

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70